



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2023, no percentual de 5,93%, cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de realizar a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, para que sejam atendidas as determinações contidas na Carta Magna, a qual assegura aos detentores de mandatos eletivos a revisão geral prevista em lei.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei e conto com o apoio dos demais Pares desta Casa, para análise e aprovação.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 24 de janeiro de 2023.

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente

Romilda de Souza Neto
1ª Secretária

Divino Augusto de Oliveira
Vice-presidente

Barbara Alves Alcon
2ª Secretária